

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL – CAMPUS
FLORESTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM ENSINO
DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – PPEHL
CURSO DE MESTRADO

Edital N° 31/2024-PPEHL

Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – Turma 2025

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – PPEHL, da Universidade Federal do Acre (Ufac), considerando a decisão tomada na 179ª Reunião do CTC-ES (CAPES), bem como em conformidade com a deliberação do Conselho Universitário da Ufac, Resolução Consu n° 039, de 22 de novembro de 2018, torna pública a abertura de 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens, com início no ano letivo de 2025 e defesa de dissertação em 24 meses após a matrícula oficial no curso, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital, pelo Regimento do Curso e pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da Ufac.

O PPEHL estrutura-se em três linhas de pesquisa. Assim, quadro 1, a seguir, apresenta as linhas de pesquisa, as ementas de cada uma delas, a relação dos docentes que oferecem vagas neste Edital e os descritores dos projetos de pesquisa de cada orientador(a).

Quadro 1 – LINHAS DE PESQUISA DO PPEHL

LINHA DE PESQUISA 1: Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas

Esta linha de pesquisa objetiva desenvolver investigações relativas ao ensino, em interface com as humanidades, os processos educativos e as culturas, considerando, aspectos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito à diversidade, singularidade e afirmação em diversos contextos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem ética, crítica e multidisciplinar, esta linha valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos concernentes ao ensino de humanidades, privilegiando os seguintes temas de pesquisa: história da educação, formação e trabalho docente, currículo, gestão e política educacional, educação do campo, diversidade, inclusão, relações étnico-raciais, ensino básico e superior, desenvolvimento humano e processos de ensino e aprendizagem, subjetividade, micropolítica, arte, estética e interculturalidade, bem como o uso das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas no ensino.

LINHA DE PESQUISA 2: Estudos literários: ensino, linguagens e culturas

A presente linha de pesquisa preconiza o diálogo entre ensino e linguagens em suas mais amplas realidades. Reflete sobre as formas literárias e culturais, além do uso dessas linguagens em variados contextos de ensino. Procura-se atentar para as múltiplas manifestações de linguagens em articulação com os demais sistemas culturais e sociais.

LINHA DE PESQUISA 3: Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas

A presente linha de pesquisa investiga questões relacionadas aos registros, usos e ensino de línguas, a partir de práticas discursivas, de letramentos, de tecnologias digitais de informação e comunicação contemporâneas, nas fronteiras da cultura educacional e as práticas de linguagens em suas múltiplas possibilidades.

DOCENTES DO PPHEL POR LINHA DE PESQUISA E DESCRITORES DOS PROJETOS DE PESQUISA	
LINHA DE PESQUISA 1: Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profa. Dra. Maria Dolores de Oliveira Soares Pinto.	Projetos com foco no ensino em diálogo com diferentes campos dos saberes, com temas voltados ao processo de inclusão escolar de alunos com deficiência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a escola comum no viés da inclusão; o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas etapas da educação básica, a saber: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em diálogo entre teoria e prática. Além da Educação Especial e suas particularidades.
Prof. Dr. José Alessandro Cândido da Silva	Projetos que proponham pesquisar questões sobre as relações étnico-raciais, com foco na educação, nas desigualdades étnico-raciais, tanto no plano simbólico (abrangendo estudos sobre discursos em meios diversos, livros didáticos, literatura infanto-juvenil, literatura, jornais, televisão, discurso político), quanto no plano estrutural (indicadores sociais, instrumentos e escalas de coleta de dados e de avaliação institucional). Da mesma forma, projetos sobre políticas educacionais, investigando como elas se realizam no interior do Estado e nas relações deste com os eixos de desigualdade sociais de classe, raça-etnia, idade, gênero e sexualidade, relativas à indígenas, enfim, com as diversas forças e grupos sociais. E por fim, pesquisas sobre a educação Escolar Indígena que tenham como foco a sua história e organização, o indigenismo e os processos escolares indígenas.
Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha	Projetos que investiguem experiências de ensino de humanidades e seus efeitos emancipatórios; Questões relacionadas a orientações epistemológicas e pedagógicas relativas ao ensino; Estudos sócio históricos e filosóficos como temáticas das ciências da educação e do ensino, com reflexos no currículo, na práxis pedagógica e na formação do educador.
Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra	Projetos que estudem experiências no campo do ensino e da formação docente no Vale do Juruá; História da Educação e da formação docente; ensino de História; Educação católica; educação feminina.
Profa. Dra. Fabiana David Carles	Projetos que contemplem um olhar crítico sobre os processos educacionais e que tenham como pano de fundo a análise das especificidades regionais quanto ao cumprimento da legislação que regulamenta a educação no Brasil, como pressuposto necessário para alcançar um processo educacional verdadeiramente inclusivo e que respeite as subjetividades individuais.
Profa. Dra. Francisca Adma de Oliveira Martins	Projetos de pesquisa referentes a escola urbana e/ou escola do campo, que visem o aprimoramento e aprofundamento teórico-metodológico nas seguintes temáticas: formação, identidade e profissionalização do docente; prática pedagógica na educação básica; programas especiais de formação docente; programas especiais de escolarização na educação básica; inclusão escolar e ensino na escola do campo; cultura, escola e ensino
Maria Aldecy Rodrigues de	Compreender as contribuições do patrono da educação brasileira, para a região norte, nos programas que usam Paulo Freire como referência teórica

Lima	e metodológica.
Linha 2- Estudos literários: ensino, linguagens e culturas	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Profª. Dra. Maria José da Silva Morais Costa	Projetos que se proponham compreender a complexidade do ensino da leitura, especialmente no que tange às interseções entre textualidades, oralidades e histórias de leitura; a recepção/leitura do texto de expressão amazônica na escola básica; as relações entre escola e leitura/aprendizagem da leitura; mediação de leitura e formação de leitores; práticas de leitura em espaços formais e informais de ensino, como por exemplo, a leitura no contexto prisional; as relações entre ensino de leitura e espaços/ambiências de realização de práticas leitoras.
Prof. Dr. João Carlos de Carvalho	Temas ligados aos estudos literários de regionalidade e literatura brasileira, em especial, temáticas ligadas às letras de expressão amazônica; relações entre ensino e literatura; estudos que envolvam ensino e complexidade; relações entre literatura brasileira e literatura hispano-americana; estudos relevantes sobre teoria e crítica literária, envolvendo, principalmente, investigações que levem em conta a psicanálise, a hermenêutica e a crítica temática; relações entre literatura e outras artes.
Prof. Dr. Jader Vanderlei Muniz de Souza	Reflexão teórica (em perspectiva dialógica com práticas de ensino) acerca da relação que envolve literatura, política e história no âmbito da modernidade, indo além da compreensão do romance histórico como gênero, desde o texto fundacional de Georg Lukács, considerando a apreensão de outras formas narrativas, especialmente o conto.
Prof. Dr. Amilton José Freire Queiroz	Projetos que objetivem investigar o ensino e a aprendizagem de língua portuguesa e Literaturas. Projetos que estejam fundamentados na teoria da literatura, crítica literária, literatura comparada, estudos pós-coloniais, decoloniais, gênero e sexualidades. Projetos que visem estudar a função social das literaturas na escola/universidade. Projetos que proponham analisar as metodologias de ensino da literatura infanto-juvenil. Projetos que investigam as relações entre educação literária e didática da literatura. Projetos que objetivem investigar as humanidades, as linguagens, as culturas e as literaturas Amazônicas/Acreanas no contexto do ensino, pesquisa e extensão. Projetos que viessem investigar metodologias de aprendizagem do texto literário moderno e contemporâneo na sala de aula e além dela.
Linha 3 - Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas	
Docentes	Temáticas de Pesquisa
Prof. Dr. José Mauro Souza Uchoa	Projetos que objetivam compreender os usos da linguagem como prática social e constituição identitária do professor de língua; concepções de linguagem e/ou de ensino para promover estratégias de ensinagem (processo ensino- aprendizagem) de línguas coerentes com as demandas dos contextos de uso; análises de sequências didáticas; modelização didática ou didatização de gêneros discursivos; análise de material didático impressos ou digitais; emprego das tecnologias de informação e comunicação nas didáticas de

	línguas e/ou nos diversos campos da atividade humana
Profa. Dra. Simone Cordeiro Oliveira Pinheiro	Projetos que objetivem a análise dos léxicos geral, especializados e dialetais (lexicologia, terminologia, dialetologia) a partir das relações língua-culturas-ensino. Projetos que visam a análise das linguagens e a partir da constituição de corpora linguístico, e que possibilitem a reflexão sobre os processos de escolhas e usos do léxico nas produções de textos, nos discursos, nas designações de objetos e/ou coisas. Projetos que proponham a reflexão e análise de dicionários comuns e especializados (lexicografia e terminografia) e seus usos em sala de aula. Propostas cujo interesse reside na elaboração de obras lexicográficas terminográficas enquanto recursos didáticos e metodológicos para o registro e ensino de línguas, em especial, línguas indígenas.
Profa. Dra. Deolinda Maria Soares de Carvalho	Projetos que estudem o pensamento complexo como esteio teórico-metodológico no ensino de linguagens, buscando diálogos possíveis entre diferentes campos dos saberes e suas estratégias investigativas. Temáticas voltadas para a formação de professores, cultura e imaginário, história da língua portuguesa, conto literário, ensino, linguagens e culturas.
Prof. Dr. Cláudio Luiz de Oliveira	Pesquisas que abordem estudos voltados para o processo de ensino e aprendizagem de língua espanhola, principalmente (mas não só) aquelas metodologias que fazem uso de tecnologias de informação e comunicação. Busca-se também propostas que versam sobre tradução dos pares linguísticos português-espanhol-português e português-inglês-português, assim como pesquisas voltadas para a tradução didática, com ênfase da tradução no ensino de língua estrangeira.
Profa. Dra. Grassinete Carioca de Albuquerque Oliveira	Interesse em pesquisas que envolvam questões de ensino-aprendizagem articulados com os (Multi)Letramentos, os Gêneros Discursivos, as Tecnologias Digitais, a Formação de Formadores, a Linguística Aplicada (Crítica) ao Ensino de Línguas e Estudos da Linguagem, especificamente na Língua Portuguesa, assim como projetos relacionados às Interseccionalidades e Decolonialidades em contextos (super)diversos.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo 28 (vinte e oito) vagas, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento. As vagas se distribuem pelas linhas de pesquisa do Programa, conforme **quadro 2**, a seguir:

Quadro 2 – Distribuição de vaga por linha

POLOS	Vagas
LINHA 1	10
LINHA 2	08
LINHA 3	10
TOTAL	28

O presente edital possui reserva de 25% do total de vagas oferecidas para candidatos(as) que atendam a política de ações afirmativas (PAA), a qual prevê a inclusão e a permanência de: negros (pretos ou pardos); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); pessoas trans. Desta forma, do total de 28 (vinte e oito) vagas, 08 serão reservadas e as demais 20 (vinte) vagas serão destinadas à ampla concorrência.

1.2 Vagas para Ampla Concorrência: 20 vagas disponibilizadas de forma ampla e geral, ofertadas para qualquer candidato interessado, obedecendo às normas deste Edital.

1.3 Vaga para hispano-americano: 01 vaga disponibilizada, de forma específica, para candidato hispano-americano. Para essa vaga não se incluem os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

1.4 Vaga para pessoas trans ou quilombolas: 01 vaga disponibilizada para pessoa trans ou quilombola nos termos da Resolução CONSU N° 162, de 24/11/2023.

1.5. Vagas Especiais - políticas afirmativas: 06 vagas disponibilizadas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- a.** 02 vagas para pessoas pretas ou pardas;
- b.** 02 vagas para pessoas indígenas;
- c.** 02 vagas para pessoas com deficiência.

1.5.1. As pessoas indicadas no item 1.4 deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

1.5.2 As pessoas indicadas no item 1.5, **alínea a** deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

1.5.3 As pessoas indicadas no item 1.5 **alínea b** deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo, em formato PDF, de documento de apresentação assinado por liderança indígena ou FUNAI indicando o pertencimento à etnia (ata, carta de apresentação ou declaração).

1.5.4 As pessoas indicadas no item 1.5 **alínea c** deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas; sendo que, a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade e nível de assistência necessárias. O deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

1.4.5 Os candidatos dos grupos indicados nos itens **1.3 e 1.4, alíneas a, b, c e d** concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para hispano-americano e para políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo integralmente às normas deste Edital.

1.6 Será publicada uma relação geral, por linha de pesquisa, de acordo com as categorias de vagas: ampla concorrência, pretos ou pardos (**alínea a**), trans ou quilombolas (**alínea b**), indígenas (**alínea c**), pessoas com deficiência (**alínea d**) e hispano-americano.

1.7 Na hipótese de redistribuição de mestrandos durante a vigência da Turma 2024, motivada por necessidade de alteração do quadro docente ou por demandas apresentadas pelos orientadores, a redistribuição dos discentes se dará, prioritariamente, entre os docentes da linha de origem do discente. Permanecendo a demanda, a redistribuição se dará entre os professores do PPEHL, com anuência do Colegiado.

1.8 Para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado, turma 2025, os(as) seguintes docentes informados/as no **quadro 3**, disponibilizam vagas para o processo seletivo regido por este edital.

Quadro 3: Quadro de Docentes por Linhas de Pesquisa/Quantitativo de vaga por docente

LINHA DE PESQUISA 1:	
Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas	
Docentes Orientadores	Vagas
Profa. Dra. Maria Dolores de Oliveira Soares Pinto.	01
Profa. Dra. Maria Aldecy Rodrigues de Lima	01
Prof. Dr. José Alessandro Cândido da Silva	02
Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha	01
Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra	03
Profa. Dra. Fabiana David Carles	01
Profa. Dra. Francisca Adma de Oliveira Martins	01
TOTAL: 10	
LINHA DE PESQUISA 2:	
Estudos literários: ensino, linguagens e culturas	
Docentes Orientadores	Vagas
Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa	02
Prof. Dr. João Carlos de Carvalho	02
Prof. Dr. Jader Vanderlei Muniz de Souza	02
Prof. Dr. Amilton José Freire Queiroz	02
LINHA DE PESQUISA 3:	
Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas	
Docentes Orientadores	Vagas
Prof. Dr. José Mauro Souza Uchoa	02
Profa. Dra. Simone Cordeiro Oliveira Pinheiro	01

Profa. Dra. Deolinda Maria Soares de Carvalho	03
Prof. Dr. Cláudio Luiz de Oliveira	02
Profa. Dra. Grassinete Carioca de Albuquerque Oliveira	02
TOTAL: 10	
TOTAL: 08	

Quadro 4: Categoria de Vagas por linha de Pesquisa

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Políticas de Ações Afirmativas – PAA
1 - Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas	07 (sete)	03 (três)
2 - Estudos literários: ensino, linguagens e culturas	06 (seis)	02 (dois)
Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas	08 (oito)	02 (dois)
Total:	21	07

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita, dar-se-á em formato eletrônico e será realizada conforme local e cronograma de atividades disponíveis no item 11 deste Edital (Do Cronograma).

2.2 Para a inscrição no processo seletivo serão necessários todos os documentos abaixo, pensados ao formulário disponível no *link* mencionado no item 11 deste Edital.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico <http://sistemas.ufac/ppehl>), com a indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 1 (um) possível orientador/a da Linha de Pesquisa escolhida;
- b) Comprovante de Conclusão da Graduação: arquivo único, em formato PDF, do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, ou arquivo, em formato PDF, de declaração de aluno concluinte do curso de graduação, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula institucional do PPEHL. A não apresentação da documentação comprobatória implicará na rejeição da matrícula.
- c) Currículo Lattes e comprovantes (conforme períodos indicados no Anexo III);
- d) Carteira de Identidade (RG ou CNH) frente e verso;
- e) Cópia do CPF, frente e verso. Aceita-se que esteja registrado junto à Carteira de Identidade (RG), nestes casos, anexar o RG também neste item;
- f) Título de Eleitor (com comprovantes de votação nos 1º e 2º turnos das eleições de 2024 ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida a partir da data de publicação deste Edital);
- g) Comprovante de Residência;
- h) No caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, comprovante de serviço militar;
- i) No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do Passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) com data válida;

2.3. O candidato que se enquadrar nas vagas destinadas à política de ações afirmativas (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, estes devem indicar a categoria de vaga a qual concorre.

2.4. Para os candidatos PCDs, são obrigatórios os seguintes documentos:

- a. Laudo médico – para todos os candidatos à vaga PcD, assinado por médico, onde deve constar o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico.
- b. Solicitação formal, mediante informação prestada no formulário de inscrição, para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas.

2.5. Para candidatos estrangeiros, são necessários também os seguintes documentos:

- a. Visto de estudante, não sendo aceito candidatos que apresentem visto de turista.
- b. Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

2.6. Após o período de inscrições, não será permitido aos candidatos a inclusão e/ou alteração de qualquer documento referente à inscrição. Não será permitido envio posterior, seja por e-mail, presencialmente na secretaria do programa ou qualquer outra forma.

2.7. A ausência de qualquer documento exigido, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7.1. No caso de inscrição indeferida devido à ausência de qualquer documentação;

2.7.2. No caso de detecção de dados de autoria no projeto, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.

2.7.3. A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros de preenchimento da ficha, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Está apta a candidatar-se ao mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens do PPEHL, a pessoa portadora de diploma de graduação plena ou pessoa que esteja em fase de conclusão de curso de graduação plena, na forma da lei.

3.1.1. No caso da apresentação de declaração de conclusão de graduação, esta deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição neste processo seletivo.

3.1.2. No caso de curso superior realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção.

3.2. O(a) candidato(a) deve se inscrever na Linha a qual se vincula o(a) orientador(a) por ele(a) indicado(a).

3.2.1. Permite-se a inscrição para apenas um(a) dos(as) orientadores(as), dentre os (as) docentes que ofereçam vagas neste Edital;

3.2.2. Inscrições feitas de forma duplicada resultarão no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);

3.3. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) manifesta estar ciente de que, em caso de aprovação neste processo seletivo, terá obrigação de matricular-se para o ano acadêmico de 2025, obrigando-se a participar, de forma presencial, das atividades acadêmicas ofertadas no PPEHL.

3.4. No ato da inscrição, realizada *online* no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac/ppehl>, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:

- a) Projetos de Pesquisa (PDF) sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas. O texto deve ser

digitado na fonte *Times New Roman* 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm.

- b) Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura, podendo ser RG e CNH.
- c) Cópia legível (PDF) de diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);
- d) Currículo Lattes, ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação preenchida e respectivos documentos comprobatórios, conforme o estabelecido no item 2.2, alínea a deste edital.
- e) A pessoa com deficiência, candidata a vaga AF, deve incluir laudo médico pericial, em formato PDF, emitido por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do profissional que forneceu o laudo;
- f) A pessoa que se autodeclara preta, parda, quilombola ou indígena deve inserir, também, a autodeclaração étnico-racial assinada, no formato PDF, conforme modelo (Anexo I).
- g) Finalizada a inscrição pelo(a) candidato(a), em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 2.2.
- h) Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.
- i) Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínimas de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (a) do item 3.4, alínea a.
- j) A homologação da inscrição é condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital.
- k) A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema *online* também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- l) Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.
- m) A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.

4.2 A seleção se faz em três etapas:

- a) Prova escrita
- b) Análise do projeto de pesquisa
- c) Análise do currículo lattes

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 Prova escrita dissertativa: será composta por 1 (uma) questão geral e por 1 (uma) questão específica, por linha de pesquisa. A prova será elaborada de acordo com as referências bibliográficas indicadas no ANEXO VIII deste Edital e terá duração de 4 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e classificatória e será atribuída a nota de 0 a 10 pontos, sendo que somente será considerado aprovado/a e apto/a para a segunda etapa do certame, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos. Nesta etapa, o/a candidato/a será avaliado/a com base nos seguintes aspectos:

1. Estrutura do texto dissertativo argumentativo;
2. Discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica indicada no Edital;
3. Clareza, coerência, coesão nas reflexões fundamentadas a partir da bibliografia sugerida.

5.2 Análise do Projeto de Pesquisa: será realizada, inicialmente, pelo docente/orientador indicado no momento da inscrição, que manifestará interesse pela orientação, e, posteriormente, será avaliado pela comissão de seleção. Essa etapa é eliminatória e classificatória e será atribuída a nota de 0 a 10 pontos, sendo considerado aprovado e apto para passar para a Terceira Etapa do certame, o candidato que obtiver a nota

igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.3 A avaliação do projeto de pesquisa será pautada nos seguintes aspectos:

1. Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa à Área de Ensino, à Linha de Pesquisa indicada e ao projeto do orientador;
2. Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa;
3. Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado;
4. Apresentação do problema de pesquisa, justificativa, formulação dos objetivos e definição teórica e metodológica;
5. Articulação entre objetivos, problemática, reflexão teórica, metodologia e cronograma.
 - Nesta etapa buscar-se-á identificar projetos que apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Área de Ensino), com a linha de pesquisa e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a) pelo(a) candidato(a). Projetos que fujam dessas condições serão desclassificados, sequer recebendo avaliação qualitativa. Informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) por docente encontram-se no Quadro 1 deste edital.
 - Cada projeto é submetido a duas avaliações independentes, uma necessariamente realizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), que se manifestará de aceitação ou prosseguimento da avaliação, e outra por membros da comissão de avaliação que pertençam a mesma linha de pesquisa, que atribuirá nota ao projeto de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação.
 - Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo(a) candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente, preferencialmente, a mesma linha de pesquisa.

6. DA ETAPA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado.
- O currículo Lattes, a ficha de avaliação do currículo (Anexo III) e os respectivos comprovantes deverão ser inseridos, no ato da inscrição *online*, no endereço eletrônico <http://sistemas.ufac/ppehl>.
- Não se permite entrega do currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele estabelecido neste edital, nem será admitido o acréscimo ou substituições de comprovações ou documentos após finalizado *download/upload* do currículo, da ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não entrega destes na data definida neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- A não entrega da ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

7. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. Orienta-se que os projetos sejam elaborados considerando a seguinte estrutura:

- a) Capa contendo somente Título do Projeto, Linha de Pesquisa pretendida e indicação do possível orientador.
- b) Problema da pesquisa: descrição, contextualização e delimitação;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa da relevância da pesquisa para a área do Ensino, considerando a especificidade do problema abordado envolvendo o Ensino de Humanidades e Linguagens;
- e) Fundamentação teórica e metodológica que apresente consistência científica ao problema investigado;
- f) Cronograma das etapas a serem desenvolvidas no projeto (24 meses)

g) Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto, listadas em conformidade com as normas da ABNT.

7.2 Quanto à formatação, o Projeto de Pesquisa deve ter a extensão mínima de 10 e máxima de 15 páginas, incluindo as referências (exceto a capa), com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2 cm; espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero; papel modelo A4; espaçamento duplo entre os itens.

7.3 O Projeto de Pesquisa NÃO deve conter o nome do candidato, sob pena de desclassificação.

8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL) ofertará, anualmente, Exame de Proficiência em língua inglesa e espanhola. Os candidatos indígenas, surdos e de outras nacionalidades poderão optar pela prova de língua portuguesa.

8.2 O candidato aprovado e classificado para uma das vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá comprovar a referida proficiência em até 45 dias antes da data de seu Exame de Qualificação.

8.3 O mestrando poderá apresentar atestado de aprovação em Exame de Proficiência realizado nos últimos 02 anos por instituição credenciada no âmbito nacional ou internacional, e requerer homologação ao Colegiado do PPEHL.

9 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, somada à pontuação obtida da análise do currículo, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NPE + NPP}{2} + NC$$

2

Onde:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NC = Nota do Currículo

9.1 A classificação final do candidato aprovado – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

9.2 O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPEHL.

9.3 Os critérios para casos de empates na classificação final serão:

1º Maior nota obtida no projeto de pesquisa;

2º Maior nota obtida na prova escrita;

3º Maior idade

10 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no Cronograma do presente Edital, bem como observando o que segue:

10.1 A interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *on-line* conforme item 11.

10.2 O recurso deverá conter a indicação e descrição precisa e fundamentada da questão em que o candidato se julgar prejudicado.

10.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.4 É vedado ao candidato acesso às provas e projetos dos candidatos concorrentes.

10.5 É vedada a possibilidade de anexação de arquivos no *link* destinado à interposição de recursos.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O horário de referência para todas as etapas constantes neste Edital será o horário oficial do estado do Acre.

11.2 O sistema <http://sistemas.ufac/ppehl> só aceitará *Download/upload* de documentação até às 23h59 das datas previstas para inclusão no sistema, conforme o calendário que conta neste edital

Quadro 5: Cronograma

FASES	DESCRIÇÃO	DATAS
EDITAL	Divulgação do Edital (www.ufac.br)	22/10/2024
	Apresentação de recurso ao edital (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato))	25 e 28/10/2024
	Resposta a recurso interposto ao edital (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato))	Até 30/10/2024
	Período de inscrição (http://sistemas.ufac.br/ppehl)	22/11 a 22/12/2024
	Resultado preliminar da homologação das inscrições (www.ufac.br)	Até 07/01/2025
	Recurso ao resultado da homologação de inscrições (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato))	09 e 10/01/2025
	Resposta a recurso contra o resultado da homologação de inscrições (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato))	Até 14/01/2025
	Resultado final da homologação das inscrições (www.ufac.br)	17/01/2024
Primeira etapa: PROVA ESCRITA	Prova Escrita (Unidade Marechal Cândido Rondon - Presencial)	25/01/2025
	Resultado preliminar da prova escrita (www.ufac.br)	05/02/2025
	Resposta a recurso contra o resultado da prova escrita (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato))	Até 12/02/2025
	Resultado final da prova escrita (www.ufac.br)	12/02/2025
Segunda etapa:	Período de avaliação do Projeto de Pesquisa	05 e 06/02/2025
	Resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	28/02/2025

PROJETO DE PESQUISA	(www.ufac.br)	
	Período de recurso ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato)	06 e 07/03//2025
	Resposta a recurso contra o resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato)	Até 12/03/2025
	Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa (www.ufac.br)	14/03/2025
Terceira etapa: CURRÍCULO VITAE	Período de avaliação do currículo vitae	17 a 20/03/2025
	Resultado preliminar da análise do currículo (www.ufac.br)	24/03/2025
	Período de recurso contra a avaliação do currículo (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato)	26 e 27/03/2025
	Resposta ao recurso contra o resultado da análise do currículo (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato)	31/03/2025
	Resultado final da análise do currículo (www.ufac.br)	31/03/2025
	Divulgação final do resultado do processo seletivo PPEHL 2025 (www.ufac.br)	Até 03/04/2025
MATRÍCULA	Período de matrícula institucional (matricula@ufac.br)	17 e 18/04/2025
	Período de matrícula curricular Secretaria do PPEHL – Unidade Marechal Cândido Rondon - Presencial))	24 e 25/04/2025

12 DA MATRÍCULA

O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando a documentação prevista no item 9.1, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem decrescente de classificação por orientador Linha de Pesquisa.

12.1 Para a matrícula institucional, o candidato aprovado e classificado deve apresentar, em arquivo único, identificado com o nome completo do candidato, no formato PDF, digitalizando o documento de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, os seguintes documentos:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto e data válida, que pode ser: (RG; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Conselhos de Classe; ou Registro Nacional de Estrangeiros -RNE);
- c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, que poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso, emitida em até 6 (seis) meses pelo setor responsável em cada Instituição;
- d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo III);
- i) Termo de Responsabilidade (Anexo V).

12.2 A matrícula institucional será realizada de forma virtual, com o envio dos documentos listados no item 9.1.1 ,

junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) - e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPEHL;

12.2.1 No envio do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL).

12.2.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato aprovado e classificado, providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente, o diploma e o histórico escolar do curso de graduação.

12.3 O candidato aprovado a uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

12.4 Em casos de questionamentos formais, que co loquem em dúvida a autodeclaração de candidato aprovado para uma das vagas reservadas às pessoas pretas e/ou indígenas, será constituída uma comissão de heteroidentificação, com a participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro ou indígena, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

12.5 A comissão de heteroidentificação será instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de demanda da Coordenação do PPEHL, e terá por objetivo central garantir que a vaga em questão seja, de fato, preenchida por seu público-alvo.

12.6 A heteroidentificação não tem por objetivo definir ou estabelecer juízo de valor para afirmar se a pessoa é preta ou indígena, consistindo somente em procedimento complementar à autodeclaração.

12.7 Os procedimentos da comissão de heteroidentificação obedecerão aos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, da isonomia no tratamento aos casos em análise e ao atendimento do dever de autotutela da legalidade pela administração pública.

12.8 A validação ou não do termo de autodeclaração será feita com base em parecer, a partir de entrevista e de outros critérios que possam assegurar o pleno cumprimento do objetivo central da heteroidentificação.

12.8.1 Em nenhuma hipótese, será permitida à comissão de heteroidentificação estabelecer critérios que impliquem contato físico ou outros mecanismos vexatórios e racistas no processo de análise para validação ou não do termo de autodeclaração em questionamento.

12.8.2 A não validação do termo de autodeclaração em questionamento implicará no desligamento da pessoa envolvida, que perderá a vaga obtida, respeitando-se o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com a legislação vigente.

12.8.3 No ato da primeira matrícula curricular, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (PPEHL);

12.8.4 Após ingressar no PPEHL, o candidato passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

13 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção foi aprovada pelo colegiado do PPEHL, em reunião 08 de outubro de 2024, sendo composta por dois professores de cada linha de pesquisa, sob a presidência de um docente.

14 DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

14.1 Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

14.2 As inscrições que não atenderem integralmente aos requisitos deste Edital serão indeferidas.

14.3 Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- Tiver utilizado expediente fraudulento em alguma das etapas da avaliação.
- Tiver utilizado plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa.
- Tiver utilizado qualquer expediente fraudulento na documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nas etapas avaliativas do certame, não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos nem consulta a quaisquer referências digitais ou impressas.

15.2 Para a prova escrita deve-se utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

15.3 Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de Disponibilidade para todas as atividades do PPEHL no ato da matrícula.

15.4 A secretaria do PPEHL não divulgará resultados por telefone, apenas no *site* oficial da Universidade Federal do Acre ou no *site* do PPEHL, em: <www.ufac.br> e <<https://www.ppehlczs.com>>

15.5 O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentados pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <www.ufac.br> e <<https://www.ppehlczs.com>>.

15.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) afirma conhecer e estar integralmente de acordo com as condições e normas estabelecidas neste Edital.

15.7 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado de PPEHL da Ufac, em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2023.

15.8 Das decisões da Comissão de Seleção caberão recursos ao Colegiado do PPEHL.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPEHL.

Cruzeiro do Sul-AC, 22 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha

Coordenador do Programa de Pós-graduação em

Ensino de Humanidades e Linguagens Portaria Ufac nº 3.591/2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS - PPEHL**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
órgão emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.4 do Edital nº
_____/PROPEG/PPEHL/2024 (Negro(a) (preto(a) ou pardo(a)); Quilombola; Indígena.)

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E
LINGUAGENS – PPEHL**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim	Não
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar	Eliminar

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Há delimitação clara do objeto de estudo?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de estudo?					
4- As escolhas de tema e objeto de estudo, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					

9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					
10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com o gênero textual?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS - PPEHL

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – (PESO 0,1)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (mais de dez anos de experiência)	
	1,5 (menos de dez anos de experiência)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (mais de dez anos de experiência)	
	1,25 (menos de dez anos de experiência)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	

5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	

6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 6,0	
2. Artigo publicado em revista qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 4,0	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 3,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 1,5	
6. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 1,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 1,0	

8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 0,75	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos: $TA + AEG + AP + PI + AEX = TGP$

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS - PPEHL**

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

À Comissão Avaliadora,
Solicito recurso contra o:

- edital do processo seletivo
- resultado da isenção da taxa de inscrição
- resultado da homologação da inscrição
- resultado da avaliação do Projeto de tese ()
resultado da avaliação da Prova Oral
- resultado da avaliação do Curriculum Vitae
- resultado final.

Justificativa:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a)** O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS - PPEHL

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens - PPEHL-UFAC, turma 2025 (edital ____/2024) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação às atividades do Curso de Mestrado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS - PPEHL**

ANEXO VII

FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo em formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção

- I - PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
- II - PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

- a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.
- b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu __, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação na Amazônia, turma 2025, telefone (_____) _____, informo que sou

____(Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo/a) _____ e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral? () Ampliação de tempo (justificar)

() Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar) () Comunicação alternativa (especificar)

() Tradutor(a) intérprete de Libras

() Outros? Especificar: _____

Local e data:

Rubrica do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS - PPEHL

ANEXO VIII

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

GERAL:

UCHOA, JOSÉ Mauro Souza; BEZERRA, Maria Irinilda da Silva e PINTO, Maria Dolores de OliveiraSoares. **Caminhos Investigativos: o ensino em foco**. Curitiba: CRV, 2019. Vol. 2.

WOLFF, Francis. “Segunda parte – Configurações”. In: **Nossa Humanidade: de Aristóteles às neurociências**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação**. São Paulo:Boitempo, 2007.

LINHA 1

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

NÓVOA, Antônio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, LDA, 1999.

MORIN, E. **Ciência com consciência**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

LINHA 2

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec Ed., 2006. (Capítulos 1, 2 e 9)

NUNES, B. **O ensino da literatura hoje**. Revista Fronteiraz, n. 14. 2015.

GERALDI, João Wanderley. **A leitura da sala de aula: as muitas fazes de um leitor**. São Paulo; FDE, p. 79-84.

LINHA 3

ANTUNES, Irandé. **Língua, texto e ensino: outra escola possível**. São Paulo: Parábola Editoriaial, 2009.

BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec Ed., 2006 (capítulos 1, 2 e 9).

BRAZ, C. F.; gomes, A. C. As minorias sociais na escola e a luta por um espaço de discussão a partir do jogo dos outros. In: JACINTHO, A. L. N.; SANTOS, L. B. dos; CARVALHO, L. Q. de (Org.). **O ensino de letras e humanidades em cena: desafios e perspectivas na educação básica**. São Paulo, SP: Pedro e João Editores, 2021, p. 56-82.

